



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**AJUDÂNCIA GERAL**



**ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL Nº 097**  
**21 DE MAIO DE 2024**

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

**I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)**

- **SEM REGISTRO**

**II PARTE (ENSINO & INSTRUÇÃO)**

- **ORDENS DE SERVIÇO / APROVAÇÃO**

O CEL QOPM RG 26316 **GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR**, Comandante de Policiamento da Capital I (Belém), no uso de suas atribuições legais,

**APROVOU:**

Ordem de Serviço nº 043/2024, expedida pelo Comando do 28º BPM (Belém) que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à operação “RADIOPATRULHAMENTO”, no Município de Belém/PA, no período 01 a 31 de maio de 2024, com emprego de 280 (duzentos e oitenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da cota mensal disponibilizada ao CPC I, por meio da Portaria nº 1603/2024 – GCJO/REPR/DGO, Aditamento ao BG N° 083, de 30 ABR 2024.

Ordem de Serviço nº 048/2024, expedida pelo Comando do 28º BPM (Belém) que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO BUSCA E CAPTURA”, no Município de Belém/PA, nos dias 17, 24 e 31 de maio de 2024, com emprego de 27 (vinte e sete) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da cota mensal disponibilizada por meio da PORTARIA nº 1889/2024 – GCJO/REPR/DGO, Aditamento ao BG N° 092, de 14 MAIO 2024.

O CEL QOPM RG 27013 **ORLANDINO SEBASTIÃO BASTOS LIMA**, Comandante de Policiamento da Capital II (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais,

**APROVOU:**

Ordem de Serviço nº 097/2024 - P3/CPC II, expedida pelo Comando de Policiamento da Capital II (Icoaraci) que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO ROTA SEGURA – 23 MAIO”, que será realizada na circunscrição do CPC II, no dia 23 de maio de 2024, com aprovação de 15 (quinze) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da cota

## **ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024**

---

disponibilizada na Portaria n° 1604/2024-GCJO/REPR/DGO, publicada no Adit. ao BG N° 083, de 30 ABR 2024 (Mem. n° 085/2024 – P3/CPC II).

O CEL QOPM RG 27040 GIORGIO CHRISTIANO ANDRADE **MARIÚBA**, Comandante de Missões Especiais da PMPA (Belém), no uso de suas atribuições legais,

**APROVOU:**

Ordem de Serviço n° 240/2024 - CME/3ª SEÇÃO, expedida pelo Comando de Missões Especiais da PMPA (Belém) que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à operação “REFORÇO DO POLICIAMENTO”, no Município de Belém/PA, no dia 21 de maio de 2024, com aprovação de 04 (quatro) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da cota disponibilizada ao CME através da PORTARIA N° 1607/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N° 083, de 30 ABR 2024 (Mem n° 553/2024 – 3ª SEÇÃO/CME).

Ordem de Serviço n° 232/2024 - CME/3ª SEÇÃO, expedida pelo Comando de Missões Especiais da PMPA (Belém) que teve como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à operação “ESCOLTA DE VALORES”, no Município de Belém/PA, no dia 14 de maio de 2024, com aprovação de 08 (oito) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da cota disponibilizada ao CME através PORTARIA N° 1607/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N° 083, de 30 ABR 2024 (Mem n° 553/2024 – 3ª SEÇÃO/CME).

O CEL QOPM RG 27053 JOSÉ **WILSON** DE MOURA, Comandante de Policiamento da Região Metropolitana (Ananindeua), no uso de suas atribuições legais,

**APROVOU:**

Ordem de Serviço n° 76/2024, expedida pelo Comando de Policiamento da Região Metropolitana (Ananindeua) que teve como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA NA ÁREA DO CPRM”, nos Municípios de Ananindeua e Marituba, no dia 19 de maio de 2024, com a aprovação de 04 (quatro) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da cota disponibilizada ao CPRM na Portaria n° 1949/2024-GCJO/PREV/DGO, encaminhada através do PAE N° 2024/605896, sendo distribuídas da seguinte maneira:

<b>UNIDADE</b>	<b>GCJO</b>
21º BPM	02
30º BPM	02
TOTAL	04

## **ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024**

---

O CEL QOPM RG 27029 **DAYVID** SARAH LIMA, Comandante de Policiamento Regional II (Marabá), no uso de suas atribuições legais,

**APROVOU:**

Ordem de Serviço nº 2023010028, expedida pelo Comando da 11ª CIPM (Rondon do Pará) que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à OPERAÇÃO SATURAÇÃO - 3ª DEZENA, no Município de Rondon do Pará, no período de 21, 22, 23 e 28 de maio de 2024, com aprovação de 13 (treze) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR II na PORTARIA N° 1610/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. ao BG N° 083, DE 30 ABR 2024

O TEN CEL QOPM RG 27018 **ADEMIR** CÉSAR GOMES DA SILVA, Comandante de Policiamento Regional III (Castanhal), no uso de suas atribuições legais,

**APROVOU:**

Ordem de Serviço nº 185/2024 - 5º BPM, expedida pelo Comando do 5º BPM (Castanhal) que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à operação “EM APOIO À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MAIO 24) - 5º BPM/CPR III”, que ocorrerá no Município de São Francisco do Pará, no período de 01 a 31 de maio de 2024, com aprovação de 279 (duzentas e setenta e nove) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da cota disponibilizada ao CPR III, na Portaria nº 1872/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N° 092, de 14 MAIO 2024.

Ordem de Serviço nº 188/2024 - 5º BPM, expedida pelo Comando do 5º BPM (Castanhal) que teve como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à operação “109º ANIVERSÁRIO DA VILA DE MARUDAZINHO - MARAPANIM” - 5º BPM/CPR III”, ocorrida no dia 18 de maio de 2024, na Vila de Marudazinho, com o emprego de 03 (três) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da cota disponibilizada ao CPR III, na Portaria nº 1611/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N° 083, de 30 ABR 2024.

O TEN CEL QOPM RG 27318 ANTÔNIO **MAURÍCIO** SANTANA SILVA, Comandante de Policiamento Regional IX (Abaetetuba), no uso de suas atribuições legais,

**APROVOU:**

Ordem de Serviço nº 053/2024-32º BPM, expedida pelo Comando do 32º BPM (Cametá) que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO REFORÇO NA FEIRA LIVRE E ÁREA COMERCIAL”, que ocorre no Município de Cametá, no período de 18 a 25 de maio de 2024, com aprovação de 04 (quatro) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da COTA MENSAL, disponibilizada ao CPR IX, através da PORTARIA N° 1617/2024- GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. ao BG N° 083, de 30 ABR 2024.

## **ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024**

---

O CEL QOPM RG 27298 **GLEDSON MELO DOS SANTOS**, Comandante de Policiamento Regional XIV (Parauapebas), no uso de suas atribuições legais,

### **APROVOU:**

Ordem de Serviço nº 030/2024-P3/25ª CIPM/CPR XIV, expedida pelo Comando da 25ª CIPM (Eldorado do Carajás) que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à operação “REFORÇO POLICIAL – CAMINHADA EM ALUSÃO AO 19º ANIVERSÁRIO DA APAE”, no Município de Eldorado do Carajás, no dia 26 de maio de 2024, com aprovação de 03 (três) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da Cota disponibilizada ao CPR XIV, através da Portaria nº 1622/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. ao BG N° 083, de 30 ABR 2024.

## **III PARTE (ASSUNTOS GERAIS & ADMINISTRATIVOS)**

### **1 - ASSUNTOS GERAIS**

#### **A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

- SEM REGISTRO

#### **B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS**

- SEM REGISTRO

#### **C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**

- SEM REGISTRO

#### **D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS**

- SEM REGISTRO

#### **E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS**

- SEM REGISTRO

### **2 – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

#### ● **ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES**

**PORTARIA N° 1857/2024 – GCJO/REPR/DGO.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 061/2024 – 3ª CIPM/CPR III - **OP. “ESCOLA SEGURA - MAIO 2024 / 3ª CIPM”**, no Município de São Caetano de Odivelas/PA,

## ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024

no período de 02 a 29 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
3ª CIPM/CPR III	De 02 a 29 de maio de 2024	40
TOTAL		40

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade da **3ª CIPM/CPR III**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 20 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 300/2024 – Seq Repr/DGO).

(Obs.: Republicada, por haver saído com incorreções no ADIT. BG N° 095/2024).

### PORTARIA N° 1921/2024 – GCJO/REPR/DGO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 096/2024 – CPE - **OP. “FUTEBOL SEGURO - EVENTO: PAYSANDU X GOIÁS”**, no Município de Belém/PA, no dia 15 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPE	Dia 15 de maio de 2024	60
TOTAL		60

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPE**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

## **ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024**

---

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 20 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 301/2024 – Seç Repr/DGO).

(Obs.: Republicada, por haver saído com incorreções no ADIT. BG N° 095/2024).

### **PORTARIA N° 1935/2024 – GCJO/REPR/DGO.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 069/2024 – CPR I - **OP. “POLICIAMENTO EVENTO PALESTRAS TCE EM SANTARÉM”**, no Município de Santarém/PA, nos dias 20 e 21 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
<b>CPR I</b>	Dias 20 e 21 de maio de 2024	30
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPR I**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 20 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 300/2024 – Seç Repr/DGO).

(Obs.: Republicada, por haver saído com incorreções no ADIT. BG N° 095/2024).

### **PORTARIA N° 1941/2024 – GCJO/REPR/DGO.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

## ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024

---

### RESOLVE:

Art. 1° **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 095/2024 – BPE/CPE - **OP. “FUTEBOL SEGURO COPA REGIONAL SUB 20 METROPOLITANA”**, no Município de Belém/PA, no dia 18 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	N° DE COTAS
BPE/CPE	Dia 18 de maio de 2024	04
<b>TOTAL</b>		<b>04</b>

Art. 2° O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **BPE/CPE**.

Art. 3° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4° Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 296/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1942/2024 – GCJO/REPR/DGO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

### RESOLVE:

Art. 1° **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 051/2024 – 32° BPM/CPR IX - **OP. “CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE D - 2024”**, no Município de Cametá/PA, no dia 19 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	N° DE COTAS
32° BPM/CPR IX	Dia 19 de maio de 2024	20
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>

Art. 2° O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **32° BPM/CPR IX**.

## ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024

---

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 296/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1943/2024 – GCJO/REPR/DGO.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 092/2024 – BPE/CPE - OP. “**FUTEBOL SEGURO COPA REGIONAL SUB 20 METROPOLITANA**”, no Município de Belém/PA, no dia 17 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
BPE/CPE	Dia 17 de maio de 2024	04
<b>TOTAL</b>		<b>04</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **BPE/CPE**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 296/2024 – Seq Repr/DGO).

## ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024

### PORTARIA N° 1944/2024 – GCJO/REPR/DGO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 038/2024 – BCS/QCG - **OP. “REFORÇO DE POLICIAMENTO DO PAYSANDU X GOIÁS”**, no Município de Belém/PA, no dia 15 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
BCS/QCG	Dia 15 de maio de 2024	20
TOTAL		20

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **BCS/QCG**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 296/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1945/2024 – GCJO/REPR/DGO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 096/2024 – BPE/CPE - **OP. “FUTEBOL SEGURO CAMPEONATO BRASILEIRO A3 FEMININO”**, no Município de Belém/PA, no dia 19 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
BPE/CPE	Dia 19 de maio de 2024	06
TOTAL		06

## **ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024**

---

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **BPE/CPE**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 296/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1946/2024 – GCJO/REPR/DGO.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 265/2024 – CPC I - **OP. “REFORÇO DE POLICIAMENTO EM PRAÇA DESPORTIVA REMO X TOMBENSE”**, no Município de Belém/PA, no dia 19 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
<b>CPC I</b>	Dia 19 de maio de 2024	11
<b>TOTAL</b>		<b>11</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPC I**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 296/2024 – Seq Repr/DGO).

## ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024

### PORTARIA N° 1947/2024 – GCJO/REPR/DGO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 091/2024 – BPE/CPE - **OP. “FUTEBOL SEGURO EVENTO REMO/PA X TOMBENSE/MG”**, no Município de Belém/PA, no dia 19 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
BPE/CPE	Dia 19 de maio de 2024	59
TOTAL		59

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **BPE/CPE**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 296/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1948/2024 – GCJO/REPR/DGO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, a ser empregada no dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço nº 036/2024 – PREV/DGO - **REFORÇO DE POLICIAMENTO – “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – 19 MAIO 2024”**, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
CPC I	Dia 19 maio de 2024	06
TOTAL		06

## ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024

---

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPC I**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de Serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 295/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1949/2024 – GCJO/REPR/DGO.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, a ser empregada no dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 036/2024 – PREV/DGO - **REFORÇO DE POLICIAMENTO – “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – 19 MAIO 2024”**, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
CPRM	Dia 19 maio de 2024	04
<b>TOTAL</b>		<b>04</b>

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPRM**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de Serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

## **ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024**

---

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de maio de 2024.

**SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM**  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 295/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1950/2024 – GCJO/REPR/DGO.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, a ser empregada no dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 036/2024 – PREV/DGO - **REFORÇO DE POLICIAMENTO – “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – 19 MAIO 2024”**, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR</b>	<b>NÚMERO DE COTAS</b>
<b>CPR I</b>	Dia 19 maio de 2024	04
<b>TOTAL</b>		<b>04</b>

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPR I**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de Serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de maio de 2024.

**SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM**  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 295/2024 – Seq Repr/DGO).

## ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024

---

### PORTARIA N° 1951/2024 – GCJO/REPR/DGO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, a ser empregada no dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 036/2024 – PREV/DGO - **REFORÇO DE POLICIAMENTO – “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – 19 MAIO 2024”**, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
CPR II	Dia 19 maio de 2024	02
TOTAL		02

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPR II**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de Serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 295/2024 – Seç Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1952/2024 – GCJO/REPR/DGO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, a ser empregada no dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 036/2024 – PREV/DGO - **REFORÇO DE POLICIAMENTO – “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – 19 MAIO 2024”**, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

## ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
CPR III	Dia 19 maio de 2024	04
TOTAL		04

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPR III**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES DE ALMEIDA** – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 295/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA Nº 1953/2024 – GCJO/REPR/DGO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, a ser empregada no dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço Nº 036/2024 – PREV/DGO - **REFORÇO DE POLICIAMENTO – “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – 19 MAIO 2024”**, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
CPR IV	Dia 19 maio de 2024	02
TOTAL		02

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPR IV**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de Serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

## **ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024**

---

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 295/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1954/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, a ser empregada no dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 036/2024 – PREV/DGO - **REFORÇO DE POLICIAMENTO – “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – 19 MAIO 2024”**, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
CPR V	Dia 19 maio de 2024	04
TOTAL		04

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPR V**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de Serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 295/2024 – Seq Repr/DGO).

## ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024

---

### PORTARIA N° 1955/2024 – GCJO/REPR/DGO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, a ser empregada no dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 036/2024 – PREV/DGO - **REFORÇO DE POLICIAMENTO – “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – 19 MAIO 2024”**, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
CPR VII	Dia 19 maio de 2024	06
TOTAL		06

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPR VII**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de Serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 295/2024 – Seç Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1956/2024 – GCJO/REPR/DGO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, a ser empregada no dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 036/2024 – PREV/DGO -

## ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024

**REFORÇO DE POLICIAMENTO – “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – 19 MAIO 2024”**, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
CPR VIII	Dia 19 maio de 2024	02
TOTAL		02

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPR VIII**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 295/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA Nº 1957/2024 – GCJO/REPR/DGO.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, a ser empregada no dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço Nº 036/2024 – PREV/DGO - **REFORÇO DE POLICIAMENTO – “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – 19 MAIO 2024”**, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
CPR IX	Dia 19 maio de 2024	04
TOTAL		04

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPR IX**.

## ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024

---

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de Serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 295/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1958/2024 – GCJO/REPR/DGO.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, a ser empregada no dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 036/2024 – PREV/DGO - **REFORÇO DE POLICIAMENTO – “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – 19 MAIO 2024”**, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
CPR X	Dia 19 maio de 2024	02
<b>TOTAL</b>		<b>02</b>

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPR X**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de Serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas

## ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024

---

planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 295/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1959/2024 – GCJO/REPR/DGO.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB CMD°, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1° **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, a ser empregada no dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 036/2024 – PREV/DGO - **REFORÇO DE POLICIAMENTO – “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – 19 MAIO 2024”**, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
CPR XII	Dia 19 maio de 2024	06
<b>TOTAL</b>		<b>06</b>

Art. 2° O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficarão sob responsabilidade do Comandante do **CPR XII**.

Art. 3° Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4° No caso de confecção de Ordem de Serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 295/2024 – Seq Repr/DGO).

## ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024

---

### PORTARIA N° 1960/2024 – GCJO/REPR/DGO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, a ser empregada no dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 036/2024 – PREV/DGO - **REFORÇO DE POLICIAMENTO – “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – 19 MAIO 2024”**, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
CPR XIV	Dia 19 maio de 2024	04
TOTAL		04

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPR XIV**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de Serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 295/2024 – Seç Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1964/2024 – GCJO/REPR/DGO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano de Policiamento N° 036/2024 – PREV/DGO – **OPERAÇÃO “EM APOIO À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – JUNHO 2024”**, na área de circunscrição do CPR I, no período de 1 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo

## **ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024**

de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
CPR I	De 01 a 30 de junho de 2024	270
<b>TOTAL</b>		<b>270</b>

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comando do **CPR I**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de Serviço pelo COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento, da mesma forma nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 17 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 298/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1965/2024 – GCJO/REPR/DGO.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** o Plano de Policiamento N° 036/2024 – PREV/DGO – **OPERAÇÃO “EM APOIO À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – JUNHO 2024”**, na área de circunscrição do CPR III, no período de 1 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
CPR III	De 01 a 30 de junho de 2024	270
<b>TOTAL</b>		<b>270</b>

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comando do **CPR III**.

## ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024

---

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de Serviço pelo COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento, da mesma forma nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 298/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1966/2024 – GCJO/REPR/DGO.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** o Plano de Policiamento N° 036/2024 – PREV/DGO – **OPERAÇÃO “EM APOIO À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – JUNHO 2024”**, na área de circunscrição do CPR V, no período de 1 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR V	De 01 a 30 de junho de 2024	270
<b>TOTAL</b>		<b>270</b>

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comando do **CPR V**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de Serviço pelo COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento, da mesma forma nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas

## ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024

---

planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 298/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1967/2024 – GCJO/REPR/DGO.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1° **APROVAR** o Plano de Policiamento N° 036/2024 – PREV/DGO – **OPERAÇÃO “EM APOIO À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – JUNHO 2024”**, na área de circunscrição do CPR VI, no período de 1 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de **COTA SUPLEMENTAR** de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	N° DE COTAS
CPR VI	De 01 a 30 de junho de 2024	90
<b>TOTAL</b>		<b>90</b>

Art. 2° O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comando do **CPR VI**.

Art. 3° Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4° No caso de confecção de Ordem de Serviço pelo COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento, da mesma forma nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 298/2024 – Seq Repr/DGO).

## **ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024**

---

### **PORTARIA N° 1968/2024 – GCJO/REPR/DGO.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 024/2024 – 29º BPM/CPRM - **OP. “EM APOIO À FESTIVIDADE DA PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NO DISTRITO INDUSTRIAL NA ÁREA DA 2ª CIA – 29º BPM - CPRM”**, no Município de Ananindeua/PA, no período de 01 a 16 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
<b>29º BPM/CPRM</b>	Dias 01, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 de junho de 2024	27
<b>TOTAL</b>		<b>27</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **29º BPM/CPRM**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de maio de 2024.

**SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM**  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 299/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1969/2024 – GCJO/REPR/DGO.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 065/2024 – 8º BPM/CPR XI - **OP. “IMPACTO RETIRO GRANDE”**, no Município de Cachoeira do Arari/PA, no período de 20 a 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

## ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
8º BPM/CPR XI	De 20 a 31 de maio de 2024	12
<b>TOTAL</b>		<b>12</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **8º BPM/CPR XI**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 299/2024 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1970/2024 – GCJO/REPR/DGO.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 042/2024 – 20ª CIPM/CPR XI - **OP. “IMPACTO CUMPRIMENTO DE AGENDA OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS 2024”**, no Município de Ponta de Pedras/PA, no dia 20 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
20ª CIPM/CPR XI	Dia 20 de maio de 2024	12
<b>TOTAL</b>		<b>12</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade da **20ª CIPM/CPR XI**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.**

## ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024

---

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 299/2024 – Seç Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1971/2024 – GCJO/REPR/DGO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1° **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 043/2024 – 20ª CIPM/CPR XI - **OP. “IMPACTO FESTCAM 2024”**, no Município de Muaná/PA, no período de 07 a 09 de junho de 2024, com o quantitativo de **COTA SUPLEMENTAR** de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	N° DE COTAS
20ª CIPM/CPR XI	De 07 a 09 de junho de 2024	36
<b>TOTAL</b>		<b>36</b>

Art. 2° O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade da **20ª CIPM/CPR XI**.

Art. 3° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4° Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 299/2024 – Seç Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1972/2024 – GCJO/REPR/DGO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1° **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 052/2024 – 32° BPM/CPR IX - **OP. “FESTIVAL DO CAMARÃO VILA DE ITAPERACU”**, no Município de Baião/PA, nos dias 18 e 19 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de

## ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024

Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
32º BPM/CPR IX	De 18 e 19 de maio de 2024	16
TOTAL		16

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **32º BPM/CPR IX**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 299/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1973/2024 – GCJO/REPR/DGO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 090/2024 – BPE/CPE - **OP. “REFORÇO POLICIAMENTO MANGUEIRÃO – AMAZON MUSIC FESTIVAL”**, no Município de Belém/PA, nos dias 17 e 18 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
BPE/CPE	Dias 17 e 18 de maio de 2024	09
TOTAL		09

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **BPE/CPE**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

## ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024

---

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 299/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1974/2024 – GCJO/REPR/DGO.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 050/2024 – CPR VI - **OP. “RESPOSTA IV - ULIANÓPOLIS”**, no Município de Ulianópolis/PA, no período de 15 a 18 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR VI	Dias 15, 16, 17 e 18 de maio de 2024	30
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPR VI**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 299/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1975/2024 – GCJO/REPR/DGO.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 0264/2024 – CPC I - **OP. “MARCHA CONTRA AS DROGAS 2024”**, no Município de Belém/PA, no dia 22 de junho de 2024, com

## **ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024**

---

o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
<b>CPC I</b>	Dia 22 de junho de 2024	30
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPC I**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de maio de 2024.

**SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM**  
**CHEFE DO DGO DA PMPA**

(Of. nº 299/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 19762024 – GCJO/REPR/DGO.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR** a **PORTARIA N° 1715/2024 – GCJO/REPR/DGO** publicada no Aditamento ao BG N° 085, de 05 de maio de 2024, que autorizou o quantitativo de 26 (vinte e seis) COTAS SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) para o 36º BPM/CPR XIII, por ocasião da Ordem de Serviço N° 020/2024 – 36º BPM/CPR XIII – OP. “CPNU 2024”.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 20 de maio de 2024.

**SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM**  
**CHEFE DO DGO DA PMPA**

(Of. nº 302/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1977/2024 – GCJO/REPR/DGO.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

## ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024

---

### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 055/2024 – 9º BPM/CPR XII - OP. “**PATRULHA MARIA DA PENHA**”, no Município de Breves/PA, no período de 20 a 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
9º BPM/CPR XII	Dias 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29 de maio de 2024	24
<b>TOTAL</b>		<b>24</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **9º BPM/CPR XII**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 20 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 303/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1978/2024 – GCJO/REPR/DGO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 024/2024 – 2º BPR/CPE - OP. “**371º ANIVERSÁRIO DE MARACANÃ**”, no Município de Maracanã/PA, no período de 24 a 28 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
2º BPR/CPE	Dias 24, 25, 26, 27 e 28 de maio de 2024	20
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **2º BPR/CPE**.

## ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024

---

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 20 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 303/2024 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1979/2024 – GCJO/REPR/DGO.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 29/2024 – 33º BPM/CPR VII - **OP. “PAZ NO CAMPO”**, no Município de Bragança/PA, no período de 21 a 29 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
33º BPM/CPR VII	Dias 21, 22, 23, 28 e 28 de maio de 2024	15
<b>TOTAL</b>		<b>15</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **33º BPM/CPR VII**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 20 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 303/2024 – Seç Repr/DGO).

## ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024

---

### PORTARIA N° 1980/2024 – GCJO/REPR/DGO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 020/2024 – 44º BPM/CPR VII - OP. “**CORPUS CHRISTI MAIO 2024**”, no Município de Salinópolis/PA, nos dias 30 e 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
44º BPM/CPR VII	Dias 30 e 31 de maio de 2024	16
<b>TOTAL</b>		<b>16</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **44º BPM/CPR VII**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 20 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 303/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1981/2024 – GCJO/REPR/DGO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 042/2024 – 13º BPM/CPR IV - OP. “**FESTIVAL JUNINO DE TUCURUI**”, no Município de Tucuruí/PA, no período de 26 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
13º BPM/CPR IV	Dias 26, 27, 28, 29 e 30 de junho de 2024	34
<b>TOTAL</b>		<b>34</b>

## **ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024**

---

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **13º BPM/CPR IV**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 20 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 303/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1982/2024 – GCJO/REPR/DGO.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 021/2024 – 44º BPM/CPR VII - OP. “**CORPUS CHRISTI JUNHO 2024**”, no Município de Salinópolis/PA, nos dias 01 e 02 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
<b>44º BPM/CPR IV</b>	Dias 01 e 02 de junho de 2024	16
<b>TOTAL</b>		<b>16</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **44º BPM/CPR IV**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 20 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 303/2024 – Seq Repr/DGO).

## ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024

---

### PORTARIA N° 1983/2024 – GCJO/REPR/DGO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 035/2024 – CPR IV - OP. “**CORPUS CHRISTI 2024 – CPR IV**”, na área de circunscrição do CPR IV, nos dias 30 e 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR IV	Dias 30 e 31 de maio de 2024	66
<b>TOTAL</b>		<b>66</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPR IV**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 20 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 303/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1984/2024 – GCJO/REPR/DGO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 041/2024 – 13º BPM/CPR IV - OP. “**90 ANOS DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM TUCURUI**”, no Município de Tucuruí/PA, no período de 08 a 14 de julho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
13º BPM/CPR IV	Dias 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 de julho de 2024	42
<b>TOTAL</b>		<b>42</b>

## **ADITAMENTO AO BG N° 097, de 21 MAIO 2024**

---

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **13º BPM/CPR IV**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 20 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 303/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1985/2024 – GCJO/REPR/DGO.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2023010027– 15º BPM/CPR X - OP. “**APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**”, no Município de Trairão/PA, no período de 16 a 18 de julho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
<b>15º BPM/CPR X</b>	Dias 16, 17 e 18 de julho de 2024	18
<b>TOTAL</b>		<b>18</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **15º BPM/CPR X**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 20 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 303/2024 – Seq Repr/DGO).

**IV PARTE (JUSTIÇA & DISCIPLINA)**

- SEM REGISTRO

---

ASSINA:

JORGE WILSON PINHEIRO DE **ARAÚJO** – CEL QOPM RG 26311  
**AJUDANTE GERAL DA PMPA**

---

CONFERE COM ORIGINAL:

JAIRO CHAGAS DO **NASCIMENTO** FILHO – MAJ QOPM RG 37970  
**SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**